

Destino: Santarém - Pa  
 Período: 07 a 09/11/2016 – 2,5 (duas e meia) Diárias  
 Servidor:  
 57176352 - Wendell Andrade de Oliveira - Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação/Técnico em Gestão de Meio Ambiente  
**Ordenador: Thiago Valente Novaes**

**Protocolo: 116686**

#### FÉRIAS

**PORTARIA Nº. 795 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**  
**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016. CONSIDERANDO o Art.74, Art.75, I e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994  
 RESOLVE:  
 Art.1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias à servidora Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert, matrícula nº.57213744, de 05/12/2016 a 03/01/2017, referente ao período Aquisitivo de 30/04/2015 a 29/04/2016.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
**Thiago Valente Novaes**

**Protocolo: 116581**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEL IRRECUPERAVEL PROCESSO Nº 2016/402627 TERMO Nº 2016/ 1

Pelo presente instrumento particular de Baixa por Inservibilidade para fins de alienação/Leilão, de um lado, como Outorgante, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**, e de outro lado, como Outorgado, a **Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará - SEAD**, com sede na Travessa do Chaco nº 2350, Bairro: Marco, Município: Belém, CEP: 66.093-542, inscrito no CNPJ sob o nº 05.247.283/0001-94, representada pela sua Secretaria a Sr<sup>a</sup>. **ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**, ajustam entre si a transferência do bem sob a forma de Baixa por Inservibilidade para fins de alienação/Leilão, de acordo com o Art. 17, §6º da Lei n.º 8.666/93. **O IDEFLOR-Bio** na qualidade de Outorgante, sendo proprietário, possuidor legal do bem adiante descrito, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado, **Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará - SEAD**, sem qualquer encargo.

RP	DESCRIÇÃO
2064	Veiculo PICK-UP,3.0;16V;4CIL;140C;4P;5PS;4X4C/AR;DIESEL

Belém, 26 de Outubro de 2016.  
 Thiago Valente Novaes  
 Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 116454**

#### NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

#### ERRATA

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Portaria de Férias nº 58/2016 - NEPMV, publicado no D.O.E. nº 33243 de 03/11/2016.  
**ONDE SE LÊ:** CONCEDER, no período de 02/01/2017 a 30/01/2017  
**LEIA-SE:** CONCEDER, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017  
**Protocolo: 116541**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1576/2016-SAGABELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 14/2014/GSAIC-SEGUP. Constante no Processo 2016/443153 de 31 de outubro de 2016.**CONSIDERANDO:** PORTARIA Nº 1501/2016-SAGA, de 30 de setembro de 2016, que concedeu férias ao servidor **ROGÉRIO LUZ MORAIS**, MF nº 5826136, Secretário Adjunto de inteligência e Análise Criminal, no período de 01 a 30 de outubro de 2016.**RESOLVE I** - Interromper as férias do servidor **ROGÉRIO LUZ MORAIS**, MF nº 5826136, Secretário Adjunto de inteligência e Análise Criminal a contar no dia 01.10.2016 a 30.10.2016.II - Conceder ao servidor **ROGÉRIO LUZ MORAIS** 15 dias de férias no período de 03 a 18 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 116489**

#### PORTARIA Nº 1568/2016-GAB.SEC/SEGUP.BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;CONSIDERANDO:os termos dos processos de nº 2016/128738 e 2016/150461.CONSIDERANDO: os fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos acontecimentos comunicados, com individualização de condutas e ampla defesa, nos termos do que dispõe o Art.199 da Lei Estadual Nº 5.810/94.

RESOLVE:I-DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA.II- DESIGNAR os servidores EUGÊNIA ANDRÉA REBELO DE ANDRADE TRINDADE – matrícula 5825679/4, ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO – matrícula 5704448/3 e ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA – matrícula 303925/1, para sob a presidência do primeiro apurem estes fatos;

III- **FIXAR** prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para que proceda a apuração e reporte suas conclusões.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 116617**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO CIGESP Nº 004/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7.584, de 28 de dezembro DE 2011, bem como suas competências de caráter técnico, definidas na Resolução Nº 040/2012/SIEDS-CIGESP, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, já possui infraestrutura de Radiocomunicação de Missão Crítica, com capacidade de operar em modulação digital; CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 568, de 15 de junho de 2011, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a qual estabelece, no seu CAPITULO V - Art 19 que, após 31 de dezembro de 2012, não serão outorgadas novas licenças para sistemas com modulação analógica, tampouco serão renovadas autorizações de sistemas analógicos existentes; CONSIDERANDO que os canais de radiocomunicação disponibilizados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, para uso das forças policiais, em suas operações, pelo fato de modular de forma analógica, além de não resguardar qualquer sigilo nas comunicações, sofrem constantes invasões

por parte de pessoas não autorizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da informação transmitida pelos canais do Sistema de Radiocomunicação de Missão Crítica, utilizados pelas forças de segurança Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de expandir a capacidade operacional, notadamente na execução das operações de polícia integrada, o que tornará capaz de proporcionar uma resposta imediata e compatível com as demandas existentes; CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a qualidade dos serviços atualmente utilizados no ambiente de operação do Sistema de Radiocomunicação de Missão Crítica, a ser utilizado pelas Forças de Segurança Pública do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de manter a atual padronização do sistema de radiocomunicação adotado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará junto a SENASP, a qual optou e utiliza em sua infraestrutura o protocolo P25 do padrão APCO 25.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Vedar a aquisição ou locação, de equipamentos com protocolo de operação diferente do adotado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado para seu Sistema de Radiocomunicação de Missão Crítica;

Artigo 2º - Vedar a aquisição ou locação de Estação base/repetidora, para compor a infraestrutura do Sistema de Radiocomunicação de Missão Crítica do Estado, que apresente, em suas características técnicas de operação, apenas modulação analógica;

Artigo 3º - Vedar a aquisição ou locação de Rádios Transceptores Móveis, a serem utilizados na infraestrutura do Sistema de Radiocomunicação de Missão Crítica do Estado, que apresentem, em suas características técnicas de operação, apenas modulação analógica;

Artigo 4º - Vedar a aquisição ou locação de Rádios Transceptores Fixos, a serem utilizados na infraestrutura do Sistema de Radiocomunicação de Missão Crítica do Estado, que apresentem, em suas características técnicas de operação, apenas modulação analógica;

Artigo 5º - Vedar a aquisição ou locação de Rádios Transceptores Portáteis, a serem utilizados na infraestrutura do Sistema de Radiocomunicação de Missão Crítica do Estado, que apresentem, em suas características técnicas de operação, apenas modulação analógica.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, terça-feira, 01 de novembro de 2016.

**JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública – CIGESP

**Protocolo: 116527**

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 RESOLUÇÃO Nº 301 /2016 – CONSEP

**EMENTA:** Referendo do Procurador Autárquico Rodrigo Gondim da Serra para o cargo de Corregedor do DETRAN

*O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidos pelo Art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c Arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, III e IV do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Resolução nº 162/CONSEP, de 30/03/2011, e Art. 2º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 18/02/2013, respectivamente, disciplinando a vinculação da Corregedoria do Departamento de Trânsito do Estado do Pará ao CONSEP;

**CONSIDERANDO** satisfatório, o resultado alcançado na arguição pública realizada pelo Plenário do CONSEP, do servidor indicado pela direção do DETRAN, com aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 309ª Reunião Ordinária, em 19 de outubro de 2016.

**RESOLVE**

Art.1º - Referendar a Procurador Autárquico **Rodrigo Gondim da Serra**, para exercer o cargo de Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, conforme nomeação disposta na PORTARIA Nº 2714/2016-DG/CGP de 08/08/2016 do DETRAN/PA, publicada no DOE Nº 33.187, de 09/08/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,